



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam

FEAM

FEAM



IEF

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 015455 / 2006

- ☐ Advertência
☒ Multa
☒ Termo de Suspensão de Atividades
☒ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☒ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☒ Termo de Demolição
☒ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito

SEM EFEITO

Folha: 2/2

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO

Animais, bens e produtos apreendidos:
FICAM APREENDIDOS APROXIMADAMENTE 5,0 ESTERES DE LENHA NATIVA

☐ Soltura imediata dos animais Data: / / Local: /
☒ Depositário: **LUCIANO MATIAS DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **631.264.866-49**
Endereço: **RUA DONA FLORA GOMES Nº 361**
Bairro: **NOVO CAMPINHA** Município: **PEDRO LEOPOLDO** UF: **MG** Data: **10/12/07**
Assinatura: _____

DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

☒ Embargo de Obra ou Atividade ☐ Total ☒ Parcial
Descrição: **ÁREAS DESCRITAS NO ITEM CORRENCIA/IRREGULARIDADE**

☐ Suspensão de Venda ou Fabricação
Descrição: _____

☐ Suspensão das Atividades ☐ Total ☐ Parcial ☐ Suspensão Preventiva de Atividades
Descrição: _____

DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO

☐ Demolição Imediata ☐ Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva ☐ Outros Casos
Descrição: _____

PENA RESTRIÇÃO DE DIREITO

Descrição: _____

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.
Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES

FOI REALIZADO CAMINHAMENTO PARA CÁLCULO DA ÁREA QUEIMADA COM GPS GARMIN 76. AS COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO SÃO X1=0643270 E Y1=7999796 X2=0643930 E Y2=7998309. O AUTUADO SE RECUSOU ASSINAR O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO PERANTE ATESTE MUNHA.

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, LOCALIZADO A **PRACA DOM JOAQUIM DE LOPES, BAIRRO CENTRO, DIAMANTINA/MG (38) 3531-3919**

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha
Nome legível: **MARCIO DE F. MACHADO DE**
End: **PRACA DOM JOAQUIM DE LOPES, BAIRRO CENTRO - DIAMANTINA-MG**
CPF ou RG: **112239086**
Assinatura: _____

2ª Testemunha
Nome legível: _____
End: _____
CPF ou RG: _____
Assinatura: _____

Município: **DIAMANTINA** Data: **10/12/07** Hora da Lavratura: **15:45h**

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): **EDUARDO FREITAS COSTA**
Identificação e Assinatura: _____
Órgão / Entidade Autuante: **IEF**
☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF

Autuado (Nome Legível do Assinante): **LUCIANO MATIAS DOS SANTOS**
Vínculo com o Autuado: **PROPRIETÁRIO - CPF 631.264.866-49**
Identificação e Assinatura: _____

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo Administrativo; 3ª via: Bloco



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 015455

- ☐ Advertência
☒ Multa
☒ Termo de Suspensão de Atividades
☒ Termo de Embargo de Obra ou Atividade
☐ Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
☐ Termo de Demolição
☐ Termo de Apreensão
☐ Pena Restritiva de Direito

2006
SETEFEBRO

Folha: 1/1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº: NOTIFICAÇÃO Nº 008401 SÉRIE C DE 30/11/2007

IDENTIFICAÇÃO
DO AUTUADO

[] AAF [] Licenciamento [] APEF [] Outorga ☒ Não há processo
Processo: _____ Atividade: _____ Porte: _____
Nome / Razão Social: LUCIANO MATIAS DOS SANTOS
[] CNPJ ☒ CPF [] CNH [] CTPS [] RG: 632.264.866-49
Nome fantasia: _____ Nº/Km: 361
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): RUA DONA FLORA GOMES
Complemento: _____ Bairro/localidade: NOVO CAMPINHO
Município: PEDRO LEOPOLDO UF: MG CEP: 33600-000 Telephone: 31/3662-8489
Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____
Empreendimento: FAZENDA FELICIDADE CNPJ: _____
Telefone: 31/9557-6655 Endereço: LOCALIDADE DE PINHEIROS
Município: DIAMANTINA UF: MG CEP: 39100-000 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO
DOS
RESPONSÁVEIS
SOLIDÁRIOS (ART.
32, § 2º)

Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____

DESCRIÇÃO DA
INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):
ATENDENDO A DENÚNCIA COMPARECEMOS NA FAZENDA FELICIDADE, LOCALIDADE DE PINHEIROS, ONDE CONSTATAMOS UMA QUEIMADA NUMA ÁREA DE 62,86 HECTARES DE FORMAÇÃO CAMPESTRE, SENDO QUE EM 43,86 HECTARES FOI EFETUADA INTERVENÇÃO ATRAVÉS DE CORTE RASO SEM DESTACA EM ÁREA COMUM E 19,0 HECTARES EM ÁREA CONSIDERADA COMO PRESERVAÇÃO PERMANENTE - TOPO DE MORRO E MARGENS DE CURSO D'ÁGUA. TODAS AS ATIVIDADES FORAM EXECUTADAS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - IEF/MG.

EMBASAMENTO
LEG

Infração	Artigo	Inciso	§/Alínea	Código	Legislação
☒	95	VI	-		DECRETO 44.309/06
☒	96	I	a-2		DECRETO 44.309/06
☒	96	II	-		DECRETO 44.309/06
☐					
☐					
☐					
☐					
☐					
☐					
☐					

ADVERTÊNCIA
/ MULTA

				Valor R\$
☒	☒ Advertência	☒ Multa Simples	☐ Multa Diária	9.114,89
☐	☐ Advertência	☒ Multa Simples	☐ Multa Diária	6.820,44
☐	☐ Advertência	☐ Multa Simples	☐ Multa Diária	93.561,52
☐	☐ Advertência	☐ Multa Simples	☐ Multa Diária	
☐	☐ Advertência	☐ Multa Simples	☐ Multa Diária	
☐	☐ Advertência	☐ Multa Simples	☐ Multa Diária	
Total: R\$ 39.496,80				

TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): EDUARDO FREITAS COSTA
Identificação e Assinatura: _____
Órgão / Entidade Autuante: [] SEMAD [] FEAM ☒ IEF
Assinatura: _____
CREA: 66.475/0-2

Autuado (Nome Legível do Assinante): LUCIANO MATIAS DOS SANTOS
Vínculo com o Autuado: PROPRIETÁRIO
Identificação e Assinatura: _____
CPF: 632.264.866-49

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo Administrativo; 3ª via: Biotopo

15
SEM EFEITO

LAUDO PERICIAL

SOLICITANTE: CORAD/IEF/Sede/SISEMA
PROPRIEDADE: Fazenda Felicidade
AUTOR: Luciano Matias dos Santos
MUNICÍPIO: Diamantina
COORDENADA: 0643930 – 7998309 e 0643270 - 7999796
LOCAL: Pinheiro
DATA/PERÍCIA: 03/04/2009

PERÍCIA

Conforme memorando nº 276/09 DMFA/GCFAM/IEF/SISEMA/Sede, que deu entrada na AFLOBIO/Diamantina em 21/08/2009 para atendimento, onde se solicita ao IEF perícia na área em questão em Auto de Infração nº 015455/IEF, onde passo a expor os seguintes fatos:

- Ocorreu o uso de fogo em uma área de 62:86:00 hectares na forma de Queimada sem a Autorização do órgão competente.
- Ocorreu o Corte Raso sem Destoca em área comum com área de 43:86:00 hectares, sem a Autorização do órgão competente.
- A intervenção na forma de Corte Raso em áreas de Preservação Permanente, topo de morro e margens de cursos d'água com área de 19:00:00 hectares sem a Autorização do órgão competente.
- Trata-se as áreas em questão de estarem localizadas na zona de amortecimento ou entorno do Parque Estadual do Biribiri, Unidade de Conservação de Proteção Integral, sob a administração do IEF.

CONCLUSÃO

Considerando que as intervenções feitas atingiram áreas de Preservação Permanente, com o agravante da área em questão estar localizada na zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral, considerando que as intervenções feitas causaram impactos consideráveis a Fauna e a Flora local em função do tamanho das áreas, opino que o dano ambiental causado deva ser reparado da seguinte forma:

- **Medida Mitigadora:** apresentação de PTRF (Plano Técnico de Recomposição da Flora) a ser elaborado por profissional habilitado, com cronograma de execução das ações de reparação dos danos em mês e ano para as áreas de Preservação Permanente exploradas e atingidas, georeferenciando-se o PTRF das áreas em questão, cercando-as com cerca de arame de 04 fios e acerando-as anualmente a fim de evitar a ocorrência de fogo.
- **Medida Compensatória:**
 - **1ª opção:** regularização da área de Reserva Legal no órgão competente com o acréscimo de 15% sobre os 20% mínimos exigidos para a Reserva Legal em função da área total do imóvel.
 - **2ª opção:** doação ou prestação de serviço de forma direta ou indireta ao Parque Estadual do Biribiri de materiais ou na prestação de serviços para o combate a

Rua Macau do Meio, nº 200. Centro. Diamantina – MG. Cep. 39.100-000



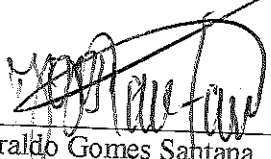
queimadas ou incêndios florestais na forma preventiva, localizados na zona de amortecimento desta unidade de conservação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As áreas em hectares citadas neste Laudo foram obtidas através de GPS 76, marca GARMIN, uma via desta Laudo será enviada ao Ministério Público para as providências previstas na Legislação, já que configurou Crime Ambiental em relação as infrações cometidas.

SEM EFEITO

É o parecer.
Diamantina, 15 de Abril de 2009.



José Geraldo Gomes Santana
Técnico Ambiental/IEF
AFLOBIO/Diamantina
MASP 1021164-7

